Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 13/73

DOCUMENTO Nº 469/73

Concede auxílio financeiro de Cr$20.000,00 ao MOBRAL, autorizando a abertura de crédito especial.

Art. 1º - É concedido ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - São Vicente, um auxílio de Cr$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205.4110.94 - Obras Públicas - A - Com Recursos Próprios-, - 02 - Pavimentação de Logradouros Públicos, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta - dos recursos provenientes da anulaçao de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos pares os protestos de estima e consideração.

a)- Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 22/5/73

ARQUIVISTA

Proc. 42/73

ebf.